FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA

Em atendimento o ART 129 da Portaria/MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022
Controle de gestão de recursos versus PI 2023 Semestral
Segundo semestre de 2023.

Janeiro 2024

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações legais, em especial as do art. 129 da Portaria 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 02 de junho de 2022 e suas alterações posteriores, apresentamos o Relatório de Análise da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS às Normas em Vigor e à Política de Investimentos sobre o exercício financeiro de 2023 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA inscrito no CNPJ: 12.877.365/0001-88.

Este relatório tem como objetivo acompanhar, analisar e identificar se estão sendo atendidas as normas em vigor e a política de investimentos na gestão de recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS às Normas em Vigor e à Política de Investimentos, o presente relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens considerados relevantes à análise.

NORMAS EM VIGOR

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante, em seu artigo 6º, o direito à previdência social e reforça, no artigo 24, inciso XII, a competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal de legislar sobre o tema (BRASIL, 1988).

O caput do artigo 201 da Carta Magna (BRASIL, 1988) dispõe que a Previdência será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Os RPPS foram criados com caráter contributivo e solidário, prevendo a contribuição do ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observando-se também o equilíbrio financeiro e atuarial. Aliás, tal equilíbrio financeiro pode ser alcançado por meio de atualizações normativas que garantem em longo prazo uma alocação mais eficiente dos recursos, a partir do conhecimento sobre o impacto específico que determinadas composições de gastos acarretam a economia (SOUSA; PAULO, 2016).

O RPPS, criado por meio do artigo 40 da Constituição Federal e alterado pelas emendas constitucionais 20/98 (BRASIL, 1998a), 41/2003 (BRASIL, 2003), 47/2005 (BRASIL, 2005), 70/2012 (BRASIL, 2012), 88/2015 (BRASIL, 2015) e 103/2019 (BRASIL, 2019), possui competência concorrente de legislar sobre matéria previdenciária, mas não tem autonomia para criar normas as quais contrariem as normas gerais editadas pelo Governo Federal.

A instituição do RPPS e as normas gerais a serem adotadas estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal do Brasil. Dessa forma, todos os regimes previdenciários próprios cumprem com uma série de pré-requisitos, baseadas em direitos previdenciários comuns definidos pelo Art. 40 da CF/88:

> Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

De forma prática, cada RPPS possui sua própria lei de criação que define, entre outros fatores: salário de contribuição, organização administrativa e regras de aposentadoria, todos ligados a normativas editadas pelo Ministério da Previdência e Legislação Federal. Cabe ao Ministério do Trabalho e Previdência fiscalizar a legislação e a "saúde" financeira dos RPPS. Cada RPPS mantém orçamento próprio desvinculado do Ente Federativo ao qual está ligado.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, alterou o sistema nacional de previdência, atingindo substancialmente normas estatutárias que impactavam os fundos previdenciários e normas relativas aos regimes previdenciários, seja o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ou Regime de Previdência Complementar - RPC.

A despeito dessas inúmeras alterações promovidas as novas regras de aposentadorias, pensões, abonos de permanência e cálculo dos benefícios previdenciários restaram aplicadas somente ao RPPS da União, abrangendo, apenas, os servidores públicos federais.

> Atr. 4º [...]
> § 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social. (BRASIL, 2019)

Com a reforma aprovada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019 todos os entes que possuíam RPPS naquela data estão obrigados a implementar seus regimes de previdência complementar, ainda de adesão voluntária dos servidores, cujos limites de benefícios a serem pagos pelos RPPS serão obrigatoriamente conforme o teto vigente aos segurados do INSS.

> Art. 9º [...]
> § 6º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao §20 do art. 40 da Constituição Federal deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional. (BRASIL, 2019)

No âmbito do município, as normas de organização e funcionamento, bem como as regras para concessão de aposentadoria e pensão são as previstas na Lei Municipal nº 2849/2005 bem como as normas vigentes anteriormente a entrada em vigor da EC 103/2019. O Regime de Previdência Complementar foi instituído no âmbito no município pela Lei Municipal nº 4644/2022.

Como forma de consolidar e incorporar em um só texto diversos atos do Ministério do Trabalho e Previdência foi publicada a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O RPPS terá caráter contributivo e solidário, observada a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme previsão na Portaria MTP nº 1.467/2022.

*É **contributivo** porque é custeado pelos servidores e pelo município mediante contribuição social e **solidário** porque as aposentadorias e pensões serão custeadas pelas contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas atuais e futuros.*

Pode-se distinguir os conceitos de equilíbrio financeiro e equilíbrio atuarial, nos seguintes termos:

I - Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

II - Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

Rendimentos das Aplicações 2023

A política de investimentos para o ano de 2023 previu que os recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA devem ser aplicados conforme a legislação em vigor Resolução CMN 4.963/2021, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Observada a legislação vigente, devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas na Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa; renda variável; e investimento no exterior.

Os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Os recursos do RPPS foram aplicados nas Instituições Financeiras relacionadas abaixo:

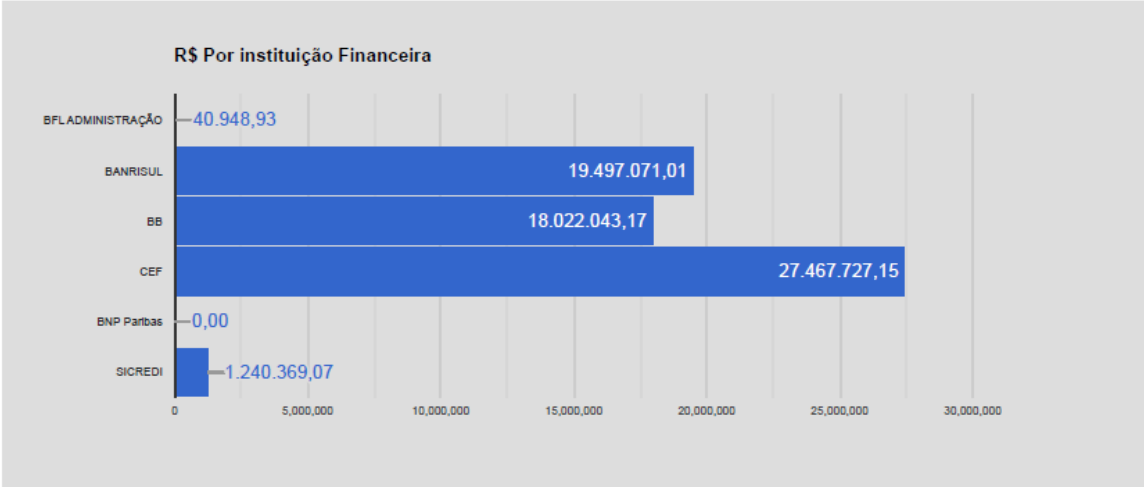

Obs.: sobre a BFL ADMINSITRAÇÃO trata-se do fundo AUSTRO CAPITAL não houve aplicação nesta Instituição Financeira. O RPPS já solicitou a liquidação do fundo devido aos problemas relacionados à gestão, devido ao insucesso houve apenas a manutenção de saldo aplicado em ano anterior, fundo em processo de liquidação.

INVESTIMENTOS

A aplicação dos recursos deverá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observar também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Os recursos financeiros do RPPS deverão ser geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida e com os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente. Deverão ser adotadas regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações e deverão ser claramente definidas as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

O montante do capital do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA encerrou o exercício de 2023 aplicado nos fundos de investimentos conforme imagem abaixo:

Composição da Carteira	12/2023	
	R$	%
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	40.948,93	0,06
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	12.906.825,96	19,48
BANRISUL DIVIDENDOS FI AÇÕES	81.760,77	0,12
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	2.811.678,67	4,24
BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP	1.710.225,26	2,58
BANRISUL FOCO IMA-B FI RENDA FIXA LP	634.462,64	0,96
BANRISUL RPPS FI RENDA FIXA	924.528,26	1,40
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	427.589,45	0,65
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES	141.789,54	0,21
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	106.394,26	0,16
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.995.559,92	4,52
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	76.662,35	0,12
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.591.537,85	5,42
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	429.291,62	0,65
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.945.769,34	4,45
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	976.631,46	1,47
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	5.267.062,86	7,95
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	430.695,80	0,65
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.060.648,17	1,60
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	390.748,87	0,59
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.583.267,59	17,48
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.918.413,41	4,40
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	8.191.011,22	12,36
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	624.512,99	0,94
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	2.504.730,74	3,78
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC MULTIMERCADO	696.559,64	1,05
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	558.482,69	0,84
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	276.799,72	0,42
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP	963.569,35	1,45
Total:	**66.268.159,32**	**100,00**

Disponibilidade em conta corrente:	103.999,20
Montante total - Aplicações + Disponibilidade:	**66.372.158,52**

Obs. O valor em conta corrente não deve ser considerado como ativo do RPPS, trata-se de conta extra de movimentação.

APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A elaboração da Política de Investimentos é anual, conforme art. 101, §1º da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A Política de Investimentos do exercício de 2023 foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI foi (IPCA + 5,20% a.a.) seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA

SPREV Nº 6.132, DE 25 DE MAIO DE 2021, **aprovada pelo Conselho em 24 de NOVEMBRO de 2022 na ata de reunião n° 19/2022.**

O DPIN para o ano de 2023 foi publicado regularmente dentro do prazo exigido que era até 31-03-2022.

O envio do DPIN é feito anualmente, até 31 de dezembro, acompanhado da PI correspondente conforme art. 241, inciso IV, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Demonstrativo da Política de Investimentos											
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades	Mostrar Irregularidades?	Assinatura Digital	Detalhar Assinaturas	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	P Inv Di
Tapejara	87.615.449/0001-42	2023	20/12/2022 09:45:54								

ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2023 foi de (IPCA + 5,20% = 10,06%). O RPPS em 31.12.202 obteve rentabilidade acumulada de a R$ 7.442.947,69 o que equivale a 13,0786%, superando a meta estipulada em 3,0486%.

Abaixo demonstramos o final do RPPS, rentabilidade *versus* a meta, bem como, saldo final.

MÊS BASE	RENTABILIDADE ACUMULADA		META		% da Meta
	R$	%			
12/2023	R$ 7.442.947,69	13,0786%	IPCA + 5,20%	10,06 %	129,99%

Portanto o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA obteve 13,08% em rentabilidade acumulada no ano, sendo que a META ficou em 10,06%, ou seja, o resultado **de 3,0486% acima da meta**, mas acima da inflação oficial do País de 4,62% a.a., **portanto, a carteira teve um ganho real de 8,45%**. Ressaltamos ainda que desde o início da PANDEMIA, não teve nenhum ano negativo nos seus rendimentos anuais.

Nossa distribuição por benchmark encerra:

Composição por segmento		
Benchmark	R$	%
IMA-B	5.065.734,39	7,64
CDI	35.685.036,51	53,85
Ações	716.905,81	1,08
IDKA 2	9.321.629,94	14,07
IMA Geral	1.710.225,26	2,58
IPCA	2.415.872,23	3,65
S&P 500	141.789,54	0,21
Exterior	106.394,26	0,16
IRF-M	1.940.200,81	2,93
IMA-B 5	8.191.011,22	12,36
IRF-M 1	276.799,72	0,42
Ibovespa	696.559,64	1,05
Total:	**66.268.159,32**	**100,00**

CONFORMIDADE - ENQUADRAMENTO

Conformidade é o conceito que define as ações que são fundamentais para que uma instituição esteja de acordo com as normas, as legislações e boas práticas de seu segmento. No ano de 2023 o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA atingiu a conformidade da gestão, tanto administrativa quanto financeira. Observa-se um único fundo de investimentos que gerou apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grand do Sul o BFL ADMINSITRAÇÃO, trata-se do fundo AUSTRO, já houve solicitação de resgate, procedimento que depende da venda de ativos pelo fundo.

No que diz respeito à conformidade administrativa verificou-se que restaram atendidas as exigências legais quanto a análise, elaboração e publicação de todos os processos exigidos pela legislação em vigor, dentro dos prazos previstos.

No que diz respeito à conformidade financeira, verificou-se o atendimento as exigências legais de aplicação, resgate e repasse de valores, sempre respeitando as normas contábeis pertinentes.

Nosso último enquadramento em 2023 conforme Resolução 4.963/2021:

Fundo de investimento	Saldo	Enquadramento	% Recurso	Enquadramento segmento 4.963/2021			PL Fundo	% PL Fundo	Limite de concentração
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	12.906.825,96	Art. 7º, I, "b"	19,48%	-	-	-	3.621.394.647,54	0,36%	ENQUADRADO
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	2.811.678,67	Art. 7º, I, "b"	4,24%	-	-	-	712.519.915,94	0,39%	ENQUADRADO
BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP	1.710.225,26	Art. 7º, I, "b"	2,58%	-	-	-	732.734.186,44	0,23%	ENQUADRADO
BANRISUL FOCO IMA-B FI RENDA FIXA LP	634.462,64	Art. 7º, I, "b"	0,96%	-	-	-	419.603.754,20	0,15%	ENQUADRADO
BANRISUL RPPS FI RENDA FIXA	924.528,26	Art. 7º, I, "b"	1,40%	-	-	-	416.905.172,41	0,22%	ENQUADRADO
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	427.589,45	Art. 7º, I, "b"	0,65%	-	-	-	356.011.709,14	0,12%	ENQUADRADO
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.995.559,92	Art. 7º, I, "b"	4,52%	-	-	-	6.297.472.287,75	0,05%	ENQUADRADO
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.591.537,85	Art. 7º, I, "b"	5,42%	-	-	-	5.798.399.930,42	0,06%	ENQUADRADO
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.945.769,34	Art. 7º, I, "b"	4,45%	-	-	-	5.283.374.941,87	0,06%	ENQUADRADO
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	976.631,46	Art. 7º, I, "b"	1,47%	-	-	-	4.067.997.534,34	0,02%	ENQUADRADO
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	430.695,80	Art. 7º, I, "b"	0,65%	-	-	-	1.034.042.426,70	0,04%	ENQUADRADO
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.060.648,17	Art. 7º, I, "b"	1,60%	-	-	-	3.596.758.160,15	0,03%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	390.748,87	Art. 7º, I, "b"	0,59%	-	-	-	3.886.422.398,07	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.918.413,41	Art. 7º, I, "b"	4,40%	-	-	-	5.218.373.540,00	0,06%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	8.191.011,22	Art. 7º, I, "b"	12,36%	-	-	-	7.603.591.100,02	0,11%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	624.512,99	Art. 7º, I, "b"	0,94%	-	-	-	5.157.397.073,53	0,01%	ENQUADRADO
-	-	-	-	**43.540.839,28**	**65,70%**	**ENQUADRADO**	-	-	-
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	40.948,93	Art. 7º, III, "a"	0,06%	-	-	-	17.964.574,33	0,23%	ENQUADRADO
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	429.291,62	Art. 7º, III, "a"	0,65%	-	-	-	936.281.150,45	0,05%	ENQUADRADO
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	5.267.062,86	Art. 7º, III, "a"	7,95%	-	-	-	16.475.113.370,57	0,03%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.583.267,59	Art. 7º, III, "a"	17,48%	-	-	-	13.988.008.512,08	0,08%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	2.504.730,74	Art. 7º, III, "a"	3,78%	-	-	-	5.463.046.966,63	0,05%	ENQUADRADO
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	276.799,72	Art. 7º, III, "a"	0,42%	-	-	-	796.716.426,56	0,03%	ENQUADRADO
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP	963.569,35	Art. 7º, III, "a"	1,45%	-	-	-	687.634.115,38	0,14%	ENQUADRADO
-	-	-	-	**21.065.670,81**	**31,79%**	**ENQUADRADO**	-	-	-
BANRISUL DIVIDENDOS FI AÇÕES	81.760,77	Art. 8º, I	0,12%	-	-	-	20.739.403,96	0,39%	ENQUADRADO
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES	141.789,54	Art. 8º, I	0,21%	-	-	-	1.203.790.958,87	0,01%	ENQUADRADO
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	76.662,35	Art. 8º, I	0,12%	-	-	-	783.566.811,58	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	558.482,69	Art. 8º, I	0,84%	-	-	-	1.019.487.668,90	0,05%	ENQUADRADO
-	-	-	-	**858.695,34**	**1,30%**	**ENQUADRADO**	-	-	-
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	106.394,26	Art. 9º, A, III	0,16%	-	-	-	648.513.623,59	0,02%	ENQUADRADO
-	-	-	-	**106.394,26**	**0,16%**	**ENQUADRADO**	-	-	-
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC MULTIMERCADO	696.559,64	Art. 10º, I	1,05%	-	-	-	129.584.550,75	0,54%	ENQUADRADO
-	-	-	-	**696.559,64**	**1,05%**	**ENQUADRADO**	-	-	-
TOTAL APLICAÇÕES:	**66.268.159,32**			-	-	-	-	-	-

CONFORMIDADE DA ADESÃO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Como já tratado anteriormente, a Política de Investimentos é um instrumento que proporciona aos órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e aos conjuntos de investimentos, tratando ainda da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no exercício financeiro.

A PI do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA para o exercício de 2023 previu os seguintes limites:

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %
Renda Fixa - Art. 7º				**91,0%**	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	60,0%	100,0%
FI em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	10,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	30,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,0%	10,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,0%	10,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				**6,0%**	
FI Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	1,5%	15,0%
FI em Índices de mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	4,5%	15,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				**1,0%**	
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				**2,0%**	
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	20%	0,0%	2,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				**0,0%**	
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				**0,0%**	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				**100,00%**	

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA monitorou todos os meses do exercício de 2023 os limites da Política de investimentos, o nosso último relatório PI versus enquadramento ficou pode ser observado abaixo.

Enquadramento 4.963/2021 e suas alterações – Política de Investimento

Enquadramento	Valor Aplicado (R$)	% Aplicado	% Limite alvo	% Limite Superior	Status
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	43.540.839,28	65,70%	60,00%	100,00%	ENQUADRADO
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	21.065.670,81	31,79%	30,00%	60,00%	ENQUADRADO
FI Ações - Art. 8º, I	858.695,34	1,30%	1,50%	15,00%	ENQUADRADO
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III	106.394,26	0,16%	0,50%	5,00%	ENQUADRADO
Fundos Multimercados - Art. 10º, I	696.559,64	1,05%	2,00%	10,00%	ENQUADRADO
Total:	66.268.159,32	100,00%	94,00%		

REUNIÕES E DECISÕES

Durante o ano de 2023 o Conselho Municipal de Previdência realizou 15 reuniões que geraram atas com as deliberações, incluindo aprovação de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e resposta de ofícios recebidos, incluindo questões sobre passivo atuarial e compensações previdenciárias aprovadas.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos relatórios elaborados pela Consultoria, bem como, documentos apresentados referentes ao ano de 2023, os quais foram apontados neste relatório, e estão disponíveis para consulta nas fontes indicadas, e considerando as exigências legais pertinentes aos RPPS, no que diz respeito as aplicações, tem-se que estão sendo atendidas as normas em vigor e a política de investimentos na gestão de recursos do RPPS e não foram verificadas deficiências no exercício financeiro de 2022, todos os fundos aplicados devidamente enquadrados na Resolução.

O ano de 2023 foi marcado pela alta volatilidade nos mercados globais e o Brasil surpreendeu positivamente, terminando o ano com um dos melhores desempenhos no período. Mesmo com o cenário macro desafiador, vimos o Ibovespa encerrar 2023 perto do recorde dos 134 mil pontos, além de um crescimento econômico acima do consenso, políticas econômicas melhores do que temidas e o início do ciclo de corte da taxa Selic.

Globalmente, também vimos uma melhora considerável do cenário macro, com uma economia global ainda resiliente, embora desacelerando, em meio a um processo de

desinflação contínua. Uma postura mais suave do banco central americano em sua última reunião do ano alimentou mais uma vez a narrativa do “pouso suave”, levando os mercados a mais altas e a quedas nas taxas dos *Treasuries*.

Com o aumento das tensões geopolíticas, o elevado risco fiscal americano e as expectativas de juros em patamares altamente contracionistas por mais tempo, os *treasuries* americanos atingiram em outubro níveis recordes desde 2007 (os rendimentos dos títulos de 10 anos chegaram a 5%), impactando as demais taxas e se traduzindo em uma enorme volatilidade nos mercados de modo geral.

Porém o cenário melhorou desde então e, somado às perspectivas mais otimistas na condução da política monetária americana, as taxas de juros globais acompanharam o fechamento da curva nos EUA e o dólar se depreciou.

Após 3 anos de muita turbulência e eventos inesperados, a dissipação de alguns “cheques” possibilitou um importante recuo da inflação mundial, em um contexto de forte aperto monetário.

Além da reorganização das cadeias produtivas, a queda dos preços de energia – especialmente o petróleo – também contribuiu com a melhora nas expectativas e redução das pressões inflacionárias.

Enquanto isso, pela ótica da demanda, também tivemos boas notícias ao quadro estrutural da inflação, devido ao ajuste em andamento à enorme expansão monetária ocorrida durante a pandemia.

Nos EUA, os índices de preços tiveram progresso em direção à meta de 2% ao longo do ano, enquanto os indicadores econômicos mês a mês reforçam a resiliência da atividade no país.

Já na Zona do Euro, a economia se mostrou mais enfraquecida, com alguns países entrando em recessão e os preços caindo de forma acentuada. Neste contexto, o Banco Central Europeu (BCE) pode começar a cortar juros já no 1° semestre de 2024.

Na China, a retomada econômica pós restrições da política Covid zero foi bem decepcionante. Apesar das medidas de estímulo do governo, há muitas dúvidas sobre o futuro

do país, em razão de sua crise imobiliária e da mudança estrutural em seu crescimento. A recuperação lenta e desigual entre setores é reflexo dos enormes desafios que a China tem enfrentado após 3 anos de fortes medidas restritivas e esgotamento de seu modelo de crescimento, atrelado a uma conjuntura macroeconômica mundial desfavorável. Com o segmento imobiliário fragilizado e a indústria ainda enfraquecida – setores que impulsionaram sua economia nas últimas duas décadas – o gigante asiático vem reduzindo o seu papel como "motor do mundo".

Os conflitos entre a Ucrânia e Rússia, e mais recentemente entre Israel e Hamas, contribuíram para a oscilação com o preço das commodities em 2023. As atenções foram focadas mais no conflito do Oriente Médio, visto que pairava a preocupação do conflito de espalhar para outras regiões, contribuindo para a volatilidade do Petróleo no cenário Internacional.

Do ponto de vista doméstico, apesar da conjuntura mundial bastante incerta e dos desafios domésticos - ruídos políticos, risco fiscal, juro real bastante elevado e desaceleração no mercado de crédito -, o Brasil teve um ano relativamente positivo e melhor que as estimativas iniciais.

Tivemos um início de 2023 marcado por incertezas frente a posse do novo governo eleito trazendo como consequência a máxima da alta do dólar para o período. No entanto essas discussões foram se dissipando ainda durante o primeiro semestre à medida que se avançavam as pautas de cunho fiscal, em especial o novo marco fiscal que vai substituir o atual teto de gastos, e a aprovação de uma reforma do sistema de tributos sobre o consumo de bens e serviços pela Câmara dos Deputados, ocasionaram uma aliviada no ambiente econômico que evoluiu favoravelmente.

Quanto à atividade econômica, tivemos uma surpresa positiva com crescimento robusto nos dois primeiros trimestres do ano, contudo no 3°/TRI a economia variou 0,1% frente ao segundo trimestre. O destaque foi para o consumo das famílias, que avançou 1,1% influenciado pelas políticas de transferência de renda, pela melhora do mercado de trabalho e desaceleração da inflação. Grande destaque do primeiro semestre, a Agropecuária teve recuo de 3,3% entre julho e setembro por conta da saída da colheita da base de comparação. Já o

setor de serviços avançou 0,6%. Com esse cenário, marcado por expressiva desaceleração do investimento e sem ganhos de produtividade, os desafios para um crescimento mais robusto das atividades cíclicas em 2023 foram elevados. Assim, conforme as últimas pesquisas do Relatório Focus as projeções de PIB para 2023 ficaram próximas dos 3%.

Quanto à questão dos juros ao longo do primeiro semestre, a taxa Selic foi mantida em 13,75% a despeito da pressão do Governo Lula. A partir do segundo semestre o Copom iniciou o ciclo de corte de juros com 4 reduções consecutivas de 0,5p.p, levando a taxa para 11,75% e sinalizando a continuidade do processo nas próximas reuniões. A desaceleração da inflação e a necessidade de aceleração do crescimento favorece a continuidade do ciclo de queda.

Em relação à Renda Fixa o ano de modo geral foi favorável com todos os indicadores IMA no campo positivo. A virada de chave se deu a partir do mês de novembro, o que pode ser atribuído à melhora das expectativas dos agentes econômicos, sobretudo acerca da política monetária norte americana. A continuidade do ciclo de redução dos juros diante de um ambiente de taxa de câmbio valorizada e menores incertezas quanto ao quadro fiscal tem efeitos positivos na curva de juros de longo prazo, o que induz a valorização dos ativos de maior *durantion*.

Nome	2023 no ano	Nome	2023 no ano
Prefixados		*Formado por TP indexado ao IPCA*	
IRF-M	16,51%	IMA-B	16,05%
IRF-M 1	13,25%	IMA-B 5	12,13%
IRF-M 1+	18,52%	IMA-B 5+	19,28%
Formado por Títulos da Dívida Pública		*DI*	
IMA Geral	14,80%	CDI	13,05%
Duração Constante			
IDkA IPCA 2 Anos	12,13%		

Já para a renda variável o ano de 2023 foi marcado pela alta volatilidade nos mercados globais e o Brasil surpreendeu positivamente, terminando o ano com um dos melhores desempenhos no período. Mesmo com o cenário macro desafiador, vimos o Ibovespa encerrar 2023 perto do recorde dos 134 mil pontos, além de um crescimento econômico acima do consenso, políticas econômicas melhores do que temidas e o início do ciclo de corte da taxa Selic. Globalmente, também vimos uma melhora considerável do cenário macro, com uma

economia global ainda resiliente, embora desacelerando, em meio a um processo de desinflação contínua. Uma postura mais suave do banco central americano em sua última reunião do ano alimentou mais uma vez a narrativa do “pouso suave”, levando os mercados a mais altas e a quedas nas taxas das Treasuries. Neste relatório, fazemos uma retrospectiva dos principais destaques que afetaram o mercado nos últimos doze meses.

Nome	2023 no ano	Nome	2023 no ano
Doméstico		*Exterior*	
Ibovespa	22,28%	S&P 500	15,27%
IBX	21,27%	MSCI World	12,98%
IBX-50	20,06%		
SMLL	17,12%		

Diante de tantas incertezas tanto no cenário econômico o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA obteve um resultado satisfatório, superando a meta estabelecida , fechando **um PL R$ 66.372.158,52.**

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil.* 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 20*, de 15 de dezembro de 1998. 1998a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 41,* de 19 de dezembro de 2003. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 47*, de 5 de julho de 2005. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc47.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 70*, de 29 de março de 2012. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc70.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 88*, de 7 de maio de 2015. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc88.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 103*, de 12 de novembro de 2019. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Portaria MTP nº 1.467*, de 02 de junho de 2022. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/portaria-mtp-no-1-467-de-02-junho-de-2022#cap3_1. Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. *Portaria SEPRT/ME nº 19.451*, de 18 de agosto de 2020. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/destaques/portaria-seprt-me-no-19-451-de-18-de-agosto-de-2020. Acesso em: 6 jan. 2023.

CASTRO, C. A. P.; LAZZARI, J. B. *Manual de Direito Previdenciário*. 4. ed. São Paulo: LTr, 2003.

SOUSA, R. G.; PAULO, E. Produtividade dos gastos públicos dos Estados brasileiros: um estudo empírico no período de 1995 a 2010. *Revista Desenvolvimento em Questão,* v. 14, n. 36, p. 190, out./dez. 2016.

BRASIL. http://sgi.referenciagr.net.br

ELISABELE DJANE APPELT WANZENIAK:00833073036

Assinado de forma digital por ELISABELE DJANE APPELT WANZENIAK:00833073036
Dados: 2024.01.17 16:31:38 -03'00'